



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE



Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG - Instituído pela Lei Nº 624/13 - Ano IIII- Edição Nº 264-Data **25/02/2021**

**Esta é a Edição Nº264, do - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG.
Criado através da Lei Nº 624/13. Todas as edições estarão disponíveis no endereço:
www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO:

O processo licitatório nº014/2021, modalidade Pregão presencial nº09/2021, Registro de preço nº04/2021 de que trata este processo objetivou a seleção da melhor proposta, referente **contratação de serviços de esterilização cirúrgica de cães e gatos, com objetivo de controle populacional canino e felino de médio e grande porte, serviços veterinários para a realização de procedimentos cirúrgicos, além de atendimentos clínicos e a realização de palestras e oficinas nas escolas municipais, dentro do perímetro urbano e comunidades rurais do município, conforme especificações contidas no anexo II do edital.** O presente processo licitatório transcreveu normalmente até a presente data, sem nenhum recurso e sem qualquer ocorrência a registrar.

Desse modo, satisfazendo a lei e ao mérito, **ADJUDICO:**

- **DAVI FERREIRA AMARO, CPF Nº- 099.761.706-37**, restou ganhador dos itens 01,02,03 e 04, no valor unitário de cada item por R\$90,00 (noventa reais) e total de R\$72.000,00 (setenta e dois mil reais).

São Sebastião do Oeste, 25 de fevereiro de 2021.

**NEUZA HELENA MEIRELES
PREGOEIRA**

Certifico que este instrumento foi afixado no Diário Oficial desta prefeitura, neste data. O referido é verdade e dou fé. São Sebastião do Oeste, 25 de fevereiro de 2021. Neuza Helena Meireles, Pregoeira.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO:

O processo licitatório nº014/2021, modalidade Pregão presencial nº09/2021, Registro de preço nº04/2021 de que trata este processo objetivou a seleção da melhor proposta, referente **contratação de serviços de esterilização cirúrgica de cães e gatos, com objetivo de controle populacional canino e felino de médio e grande porte, serviços veterinários para a realização de procedimentos cirúrgicos, além de atendimentos clínicos e a realização de palestras e oficinas nas escolas municipais, dentro do perímetro urbano e comunidades rurais do município, conforme especificações contidas no anexo II do edital.**

O presente processo licitatório transcreveu normalmente até a presente data, sem nenhum recurso e sem qualquer ocorrência a registrar.

Desse modo, satisfazendo a lei e ao mérito, **HOMOLOGO:**

- **DAVI FERREIRA AMARO, CPF Nº- 099.761.706-37**, restou ganhador dos itens 01,02,03 e 04, no valor unitário de cada item por R\$90,00 (noventa reais) e total de R\$72.000,00 (setenta e dois mil reais).

São Sebastião do Oeste, 25 de fevereiro de 2021.

**Belamino Luciano Leite
Prefeito Municipal**

Certifico que este instrumento foi afixado no Diário Oficial desta prefeitura, neste data. O referido é verdade e dou fé. São Sebastião do Oeste, 25 de fevereiro de 2021. Neuza Helena Meireles, Pregoeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS
PRAÇA PADRE ALTAMIRO,178,-CENTRO CEP 35.567-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO

TERMO DE ACEITAÇÃO PROVISÓRIO DA OBRA

TERMO DE ACEITAÇÃO PROVISÓRIO DA OBRA

- Denominação da Obra: Construção da Cobertura do Centro Comunitário da Comunidade De Elois
- Localização: Comunidade de Elois, Município de São Sebastião do Oeste
- Empreiteira: Azuos Transportes e Construções Eireli
- CNPJ: 35.867.065/0001-13
- Processo Licitatório: 084/2020
- Tomada de Preço: 09/2020
- Contrato Prestação de Serviços: 049/2020

Nesta data, foi realizada a vistoria dos serviços referentes à CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DO CENTRO COMUNITÁRIO DA COMUNIDADE DE ELOIS DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE conforme contrato em referência, planilha de serviços, Projetos e Memoriais descritivos.

Verificamos que as obras estão inteiramente concluídas e foram executadas de acordo com as normas técnicas vigentes, especificações e demais elementos contratados e autorizados, como também foram atendidos todas as solicitações desta prefeitura quando as vistorias anteriores.

De acordo com Lei 8666/93:

Art. 69. O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 73. Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

I - em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 desta Lei;

II - em se tratando de compras ou de locação de equipamentos:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

§ 1º Nos casos de aquisição de equipamentos de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.

§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

§ 3º O prazo a que se refere à alínea "b" do inciso I deste artigo não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no edital.



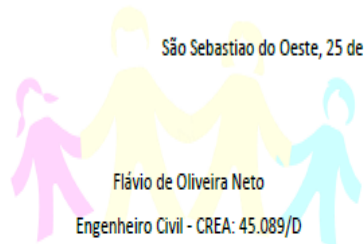


§ 4º Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação a que se refere este artigo não serem, respectivamente, lavrado ou procedido dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos.

Pelo exposto acima declaramos então aceitar em caráter PROVISÓRIO do Recapeamento em concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ, sinalização das ruas com placa de parada obrigatória e identificação de logradouros nas ruas do Bairro Divino Espírito Santo, CONFORME LEI 8666/93 ARTIGO 73 INCISO I ALÍNEA A.

O presente termo não prejudica o direito de regresso da instância recebedora das obras, quando apuradas ulteriores responsabilidades do executor, conforme o art. 69 da Lei nº 8.666/93, e o art. 618 do Código Civil Brasileiro.

São Sebastião do Oeste, 25 de fevereiro de 2021.



Flávio de Oliveira Neto

Engenheiro Civil - CREA: 45.089/D

Prefeitura
São Sebastião
do Oeste

Ademar Francisco Elói

Secretário de Obras e Infraestrutura Urbana

De volta ao crescimento
Administração

Belarmino Luciano Leite

Prefeito do Município de São Sebastião do Oeste

2017 / 2020

Azuos Transportes e Construções Eireli

CNPJ: 35.867.065/0001-13

RESULTADO

O Município de São Sebastião do Oeste torna público o resultado do P.L. nº 0017/2021, Pregão nº 011/2021. Resultado do certame: a empresa **AGRO 7 LTDA – ME, CNPJ nº 07.320.994/0001-72**, restou ganhadora do item 01 no valor total de R\$233.000,00 (duzentos e trinta e três mil reais) e a empresa **AGRIFAMA LTDA – ME, CNPJ nº 13.720.213/0001-30**, restou ganhadora do item 02, no valor total de R\$19.000,00 (dezenove mil reais), sendo as propostas mais vantajosas para esta administração. Mais informações pelo telefone: 37-3286-1173. São Sebastião do Oeste, 25 de fevereiro de 2021. Neuza Helena Meireles - Pregoeira.

ABERTURA DE PROCESSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, torna público a abertura do PL nº 021/2021, Pregão Presencial nº 013/2021, R.P. 07/2021. **OBJETO: aquisição eventual e futura de kites escolares para distribuição aos alunos das escolas municipais para manutenção das escolas municipais – Secretaria Municipal de Educação – SME, do município de São Sebastião do Oeste – MG.** Dotações orçamentárias: **02.07.01.12.365.1202.2048,02.07.01.12.365.1202.2066,02.07.01.12.361.1201.2047,02.07.01.12.361.0405.2045 - 3.3.90.30.01.** Lei Orçamentária nº 777 de 31 de dezembro de 2020. Entrega dos envelopes – até o dia 17/03/2021 às 08h:00min. Informações pelo 37-3286.1173. Edital no site – www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br. Neuza Helena Meireles – Pregoeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS

PRAÇA PADRE ALTAMIRO, 178, – CENTRO CEP 35.567-000

TELEFONE: 37-3286-1133

CNPJ: 18.308.734/0001-06

PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE

VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE/MG

RESULTADO

O Município de São Sebastião do Oeste torna público o resultado do P.L. nº 0016/2021, Pregão nº 010/2021, registro de Preço 05/2021. Resultado do certame: a empresa **VALE COMERCIAL EIRELI, CNPJ Nº 71.336.101/0001-86**, restou ganhadora dos itens 03,05,14,18,24,28,45,52,56,63,67 e 68, no valor total de R\$180.940,00 (cento e oitenta mil, novecentos e quarenta reais), a empresa **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ Nº 56.998982/0001-07**, restou ganhadora dos itens 02,06,10,19,22,25,26,29,31,36,37,38,39,40,41,43,48,54,60 e 66, no valor total de R\$343.365,00 (trezentos e quarenta e três mil, trezentos e sessenta e cinco reais), a empresa **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 03.945.035/0001-91**, restou ganhadora dos itens 07,08,09,13,17,20,21,23,27,30,42,44,46,47,49,55,58,61,62,64, 65,69,71 e 75 no valor total de R\$319.366,40 (trezentos e dezenove mil, oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), a empresa **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 18.269.125/0001-87**, restou ganhadora dos itens 11,12, e 70 no valor total de R\$197.050,00 (cento e noventa e sete mil e cinquenta reais), a empresa **EMENALI MEDICAL LTDA – EPP, CNPJ nº 13.694.036/0001-64**, restou ganhadora do item 77 no valor total de R\$23.751,00 (vinte e três mil, setecentos e cinquenta e um reais), a empresa **SOMA/MG PRODUTS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 12.927.876/0001-67**, restou ganhadora dos itens **15,16,34,35,50,51,53,59, e 74** no valor total de R\$32.760,00 (trinta e dois mil, setecentos e sessenta reais) e a empresa **DRM DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 26.760.171/0001-02**, restou ganhadora dos itens 01,04,32,33 e 57 no valor total de R\$39.320,00 (trinta e nove mil, trezentos e vinte reais), sendo as propostas mais vantajosas para esta administração. Mais informações pelo telefone: 37-3286-1173. São Sebastião do Oeste, 25 de fevereiro de 2021. Neuza Helena Meireles - Pregoeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS
PRAÇA PADRE ALTAMIRO, 178, – CENTRO CEP 35.567-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO